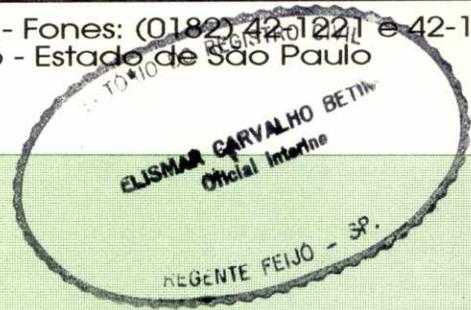




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19.570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo



C. T. 1.00 e dou fé que o(a) presente Livro nº 011/94 de 1994
sob n.º 001/94 registrado no Livro nº 011/94 de 1994
Regente Feijó-SP.
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
ELISMAR CARVALHO BETINI
Oficial Interino

"L E I Nº 1.700/94"

REINALDO ALBERTINI, Prefeito Municipal de Regente - Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros reais), destinado a aquisição de duas bombas para implantação da rede de esgotos no Bairro Jardim Tennis Club, desta cidade.

Artigo 2º) O valor do presente crédito será coberto com o produto da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

5- SERVIÇOS MUNICIPAIS

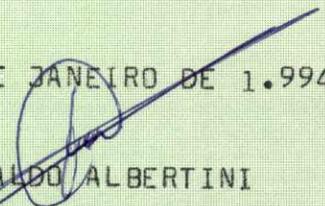
5.3- RUAS E PRAÇAS

4110-10582331-17- Obras e Instalações R\$ 1.500.000,00

Artigo 3º) Fica igualmente, o Executivo Municipal autorizado a doar e/ou compensar dívida com a Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), com as bombas adquiridas nos termos do artigo 1º desta Lei.

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 25 DE JANEIRO DE 1.994.


REINALDO ALBERTINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS AMABILE
SECRETÁRIO